



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 096/2007 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei Federal 8689/93, em seu Art. 12, no Decreto Federal nº 1651/95, Art. 9º, e na Lei Complementar 101/00, Art.48, que tratam da obrigatoriedade da prestação trimestral de contas por parte dos gestores públicos;

o disposto na Portaria nº 91/GM/MS, de 10 de janeiro de 2007, que em seu Art. 2º institui o Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde para pactuação unificada;

a Resolução CIB/RS nº 35/07, que aprova a Planilha Integrada Pacto RS 2007 como instrumento único para pactuação dos objetivos e metas dos indicadores do Pacto pela Saúde e da Programação das Ações Prioritárias da Vigilância em Saúde – PAP-VS;

as Resoluções CIB/RS nº 38/03 e nº 49/05;

que está sendo buscado o aprimoramento do Relatório de Gestão Municipal da Saúde, com vistas a simplificar sua alimentação pelos municípios, bem como desenvolver mecanismos de análise e interpretação de dados.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as alterações realizadas no Anexo 1 do Relatório de Gestão Municipal da Saúde - Planilhas de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde, anexas a esta Resolução, visando sua qualificação e adequação às mudanças estabelecidas no processo unificado de pactuação dos indicadores.

Parágrafo Único – As planilhas do Relatório de Gestão Municipal de Saúde estarão disponíveis na página da SES na internet.

Art.2º - Reiterar a obrigatoriedade de apresentação trimestral do Relatório Financeiro (Anexo 2) e semestral das Planilhas de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Saúde (Anexo 1).

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de julho de 2007

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS